



INCULTEC

Centro de Referência em Incubação de Empresas e Projetos de Ouro Preto

EDITAL 001/2026 – FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE BASE CULTURAL,
TECNOLÓGICA E/OU SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO E
PRÉ-INCUBAÇÃO DO INCULTEC

EDITAL 001/2026

SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE BASE CULTURAL, TECNOLÓGICA E/OU SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO INCULTEC

A Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital, para seleção de novos empreendimentos para se instalarem no Centro de Referência em Incubação de Empresas e Projetos de Ouro Preto - INCULTEC.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar projetos e empreendimentos na área social, cultural e/ou de base tecnológica que apresentem inovação, viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica, para participarem do Programa de Incubação, os quais o INCULTEC possa apoiar no desenvolvimento de seus negócios.

2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denominam-se:

2.1 Empreendimento

Atividade de construção e operação de um projeto ou empresa com objetivo de resultado econômico orientado por um Plano de Negócio com a descrição das ações mercadológicas, financeiras e operacionais.

2.2 Empreendimento Residente (incubada ou pre-incubada)

Trata-se de empresa/projeto, que uma vez selecionado, ocupará espaço físico da incubadora e receberá um conjunto de serviços que visam à aceleração de seu crescimento. Pode ser um projeto de empresa que se constituirá legalmente logo após o seu ingresso na Incubadora ou uma empresa já existente e constituída nos municípios de Ouro Preto e região, que não tenha passado pelo processo de incubação.

2.3 Empreendimento Não Residente (incubação virtual)

Trata-se de empresa ou projeto, que uma vez selecionado, manterá sua relação com a incubadora sem ocupar espaço físico no Incultec, tendo suas dependências físicas fora da incubadora, nos municípios de atuação de Ouro Preto e região. A assessoria será através de reuniões periódicas, cursos, capacitações, palestras e contatos on-line. O apoio a tais empresas ou projetos se dará por um conjunto de serviços e ações que visam sua consolidação, bem como à aceleração de seu crescimento.

2.4 Empresa Graduada Associada

Trata-se de empresa que, uma vez graduada pelo Incultec, estará vinculada à incubadora, no mínimo pelo mesmo tempo que participou como empresa incubada, tendo como oferta diversos serviços de valor agregado, que contribuam para seu fortalecimento e contínuo desenvolvimento no mercado. A empresa graduada associada manterá suas instalações físicas externas à sede da incubadora.

3. VAGAS E MODALIDADES

3.1 Serão selecionadas propostas de projetos empreendedores para os programas de incubação do Incultec, projetos de base tecnológica e projetos da área cultural e/ou social.

3.2 Serão considerados para incubação aqueles projetos que demonstrarem potencial inovador e viabilidade técnica e mercadológica necessária ao seu desenvolvimento.

3.3 Vagas disponíveis:

- Programa de incubação de empreendimentos **residentes** – Para o primeiro semestre de 2026 estão disponíveis até 02 (duas) vagas e, por se tratar de fluxo contínuo, novos empreendimentos aprovados iniciarão o Programa de Incubação na medida em que surgirem vagas para a modalidade escolhida.
- Programa de incubação de empreendimentos **não residentes** – Para o primeiro semestre de 2026 estão disponíveis até 05 (cinco) vagas e, por se tratar de fluxo contínuo, novos empreendimentos aprovados iniciarão o Programa de Incubação na medida em que surgirem vagas para a modalidade escolhida.

- A quantidade de vagas mencionada poderá ser ampliada caso a INCULTEC estabeleça novas parcerias ou obtenha recursos adicionais que possibilitem a expansão da capacidade de atendimento. Assim, projetos adicionais poderão ser aprovados e ingressar no Programa de Incubação conforme as condições permitirem.

4. PROPONENTES ELEGÍVEIS

4.1 Estão habilitados à seleção os projetos/empreendimentos que tenham como objetivo claro a geração de produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica, cultural ou social e que se enquadrem nas seguintes categorias:

- Empreendimento iniciante instituído por pessoa física - empreendedor, pesquisador ou profissional - que queira constituir empresa, com um produto e/ou processo inovador.
- Empresa iniciante, instituída por pessoa jurídica, que objetive desenvolver um empreendimento de base tecnológica, cultural ou social.
- Empresa transferida, de base tecnológica, cultural e/ou social já instalada em outro local, que pretende transferir-se integral ou parcialmente para o INCULTEC, a fim de desenvolver outros produtos/serviços.

4.2 Serão avaliados projetos individuais ou de equipes, sem distinção de formação acadêmica, situação profissional e faixa etária.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, através do preenchimento do formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/KXU9XdRM5shFEuPs9>, com informações básicas dos empreendedores e empreendimento e encaminhamento da documentação relacionada no subitem 5.2 e 5.3.

5.2 Documentos necessários para processo de Incubação:

- Formulário Eletrônico;
- Currículo dos profissionais integrantes do projeto/empreendimento;
- Cópia do Documento Oficial com Foto (RG ou CNH) dos profissionais integrantes do projeto/empreendimento;
- Cópia do contrato social (quando pessoa jurídica);

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (quando pessoa jurídica);
- Modelo de Negócio do Empreendimento (Canvas);
- Plano de Negócio do Empreendimento (anexo 1).

5.3 Documentos necessários para processo de Pré-Incubação:

- Formulário Eletrônico;
- Currículo dos profissionais integrantes do projeto/empreendimento;
- Cópia do Documento Oficial com Foto (RG ou CNH) dos profissionais integrantes do projeto/empreendimento;

5.4 O prazo para inscrição e, portanto, submissão das propostas será do dia 02 de Fevereiro de 2026 até o dia 31 de Dezembro de 2026. Não há cobrança de taxa para inscrição no processo de seleção.

5.5 Informações sobre a inscrição e seleção dos empreendimentos estão disponíveis na página da INCULTEC: <https://incultec.ufop.br/Edital%252025>.

6. FORMA DE APOIO

6.1 Os projetos/empreendimentos selecionados para as vagas de empresas residentes poderão usufruir dos serviços oferecidos pelo **INCULTEC** no que concerne à capacitação, à assessoria técnico-administrativa para desenvolvimento/aperfeiçoamento dos processos de gestão do negócio, do apoio técnico e tecnológico para desenvolvimento de produtos e processos inovadores e da infraestrutura física composta por:

- Área de uso compartilhado no **INCULTEC**, constituída em sala de reuniões, copa e administração.
- Áreas de uso compartilhado, disponibilizadas a critério de instituições parceiras do **INCULTEC**, como laboratórios, auditório, sala para treinamentos e biblioteca.

6.2 Os projetos/empreendimentos selecionados para as vagas de empresas não residentes poderão usufruir de todos os serviços e áreas compartilhadas descritas no item 6.1, exceto a área física com mesa, cadeira, computador e ponto de internet.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

A avaliação das propostas ocorre em duas fases durante o processo de seleção:

7.1 Os candidatos com inscrições deferidas para o processo de incubação (entrega da documentação completa exigida no item 5.2 ou 5.3) terão seus projetos analisados e classificados por uma banca externa, constituída por profissionais qualificados e/ ou instituições parceiras.

7.2 Na segunda fase de seleção os candidatos deverão apresentar, o Plano de Negócio do seu empreendimento para uma banca julgadora externa, designada pela Comissão Gestora do Incultec. Esta apresentação poderá ser de forma Remota, Sincrona (Google Meets) ou Assincrona (Vídeo encaminhado para o e-mail), ou uma apresentação Oral Presencial na INCULTEC. O formato da apresentação será informado ao participando assim que for selecionado para a segunda etapa.

7.3 As propostas serão classificadas mediante o somatório das notas atribuídas pela banca em cada um dos critérios a seguir, na escala de 1 a 10, durante as duas fases do processo de seleção:

- Efetiva caracterização da proposta como projeto/empreendimento de base tecnológica ou cultural;
- Inovação e valor tecnológico agregado ao produto/ serviço;
- Viabilidade técnica do projeto/empreendimento;
- Viabilidade mercadológica do projeto/empreendimento;
- Capacidade da equipe técnica (capacitação e experiência compatíveis com o projeto/empreendimento);
- Perfil e vocação do empreendedor;
- Grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto e gestão da empresa;
- Características socioambientais do produto/serviço;
- Previsão de interação entre a empresa ou projeto e instituições de ensino e centros de pesquisa;
- Cronograma de desenvolvimento do projeto/empreendimento;
- Dimensões e impacto do projeto na economia local/regional;
- Capacidade econômico-financeira ou viabilidade financeira para desenvolvimento da proposta.

7.4. A nota mínima para classificação no processo seletivo é 7,0. Os candidatos aprovados serão chamados conforme o número de vagas existentes, divulgadas no site da Incubadora.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo estará disponível no site do **INCULTEC** (www.incultec.ufop.br), e na rede social do **INCULTEC** (www.instagram.com/incultec.ouropreto).

8.2 Contra as decisões tomadas acerca das inscrições para o processo seletivo caberá recurso, no prazo máximo de cinco dias após a publicação do resultado, ao Conselho Gestor do **INCULTEC** que decidirá a questão em última instância.

9. DOS VALORES

9.1 PRÉ-INCUBAÇÃO

9.2 A Pré-incubada pagará à **INCULTEC** uma taxa de mensalidade na modalidade Residente ou Não Residente no valor de **R\$ 80,00** (*oitenta reais*), acordado em instrumento jurídico específico.

9.3 INCUBAÇÃO

9.4 A incubada pagará à **INCULTEC** uma taxa de mensalidade na modalidade Residente ou Não Residente no valor de **R\$ 110,00** (*cento e dez reais*), acordado em instrumento jurídico específico.

9.5 Os valores previstos nos itens acima poderão ser corrigido anualmente pelo IPC - FIPE ou qualquer outro índice legal que venha a substituí-lo.

10. CONTRATO

10.1 Após aprovação/classificação do Projeto/Empreendimento será firmado um contrato de utilização de sistema compartilhado entre o candidato selecionado e o **INCULTEC**.

10.2 Os responsáveis pelas propostas selecionadas terão um prazo de **5 (cinco) dias**

úteis, a partir da comunicação do resultado, para iniciar as atividades junto à incubadora, sob pena de serem desclassificados.

10.3 Para pessoas jurídicas serão também exigidos, no momento do contrato os seguintes documentos:

- Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- CND - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Contrato Social;
- Documentos Pessoais dos sócios (RG, CPF);
- Preenchimento de cadastro com informações pessoais;
- Apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, o Alvará de Funcionamento da empresa na Incubadora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

11.2 A critério do **INCULTEC**, as vagas poderão ser preenchidas de acordo com a avaliação das necessidades de estrutura física e de apoio técnico dos empreendimentos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do **INCULTEC**.

11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: incultec.propp@ufop.edu.br e incultec@ufop.edu.br.

13. DEFINIÇÕES

13.1 **Incubadora** – instituição que objetiva ampliar a cultura empreendedora através

da geração de novos negócios, postos de trabalhos e fluxo contínuo de inovações, possibilitando diversificação e desconcentração industrial, contribuindo com geração de capital intelectual, empregos mais qualificados e, sobretudo, a interação das diversas áreas do conhecimento que constituem Escolas, Universidades e os Centros de Tecnologia, conforme preceitua a Lei da Inovação.

13.2 Incubadora de Base Tecnológica: são incubadoras que abrigam empresas cujos produtos, processos e/ou serviços são resultados de pesquisa científica e tecnológica.

13.3 Incubadora de Base Cultural: são incubadoras que abrigam empresas cujos produtos, processo e/ou serviços são resultados de pesquisa na área cultural.

13.4 Empreendimento ou Empresa Incubada/residente - organização que está abrigada em uma incubadora de empresas.

13.5 Empreendimento ou Empresa Incubada não residente – organização que recebe um conjunto de serviços que visam à aceleração de seu crescimento sem contudo estar abrigada fisicamente em uma incubadora de empresas.

13.6 Inovação – introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

14. CRONOGRAMA ANUAL

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	02/02/2026
Recebimento das propostas – Fluxo Contínuo	02/02/26 a 31/12/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas - 1º semestre	31/03/2026
Apresentação Oral da Ideia e/ou Projeto	14/04/2026
Divulgação do Resultado Final - 1º semestre	21/04/2026
Início das atividades no INCULTEC - 1º semestre	28/04/2026

15. ANEXOS

ANEXO 1 – Plano de Negócios do Empreendimento

ANEXO 2 – Roteiro para Apresentação Oral do Plano de Negócios

ANEXO 1 Plano de Negócios do Empreendimento

Descrição do Produto/Processo		
Descreva o tipo de produto/processo que deseja desenvolver na Incubadora, suas principais características, a forma como ele vai ser produzido/implantado e o diferencial relativo à inovação.		
Viabilidade Técnica		
Descreva os aspectos que justificam a viabilidade técnica do Projeto / Empresa. Considere questões como: matéria-prima e insumos necessários, domínio da metodologia (se já está estabelecida) fase de desenvolvimento do protótipo, competência técnica do(s) candidato(s), potencial técnico existente na região para apoio ao desenvolvimento do projeto, resultados de pesquisas já realizadas.		
Viabilidade Mercadológica		
Descreva os aspectos que justificam a viabilidade mercadológica do Projeto / Empresa. Considere questões como: mercado consumidor, mercado concorrente e mercado fornecedor, estratégias de atuação, resultados de pesquisas já realizadas.		
Viabilidade Econômica		
Descreva os aspectos que justificam a viabilidade econômica do Projeto / Empresa. Considere questões como: custos, preço final, recursos financeiros para investimentos, fontes de custeio, margem de lucro, tempo de retorno financeiro dos investimentos.		
Etapas de Desenvolvimento do Projeto		
Deverá ser elaborado um cronograma (em semanas) com a previsão das principais atividades a serem desenvolvidas com o apoio da incubadora. (Vide Anexo 3)		
Data	Local:	Assinatura
____/____/____		

ANEXO 2 Roteiro para Apresentação Oral do Plano de Negócios

Este roteiro tem por finalidade orientar o candidato na elaboração da apresentação do plano de negócios para a banca julgadora.

A apresentação deve ser clara, devendo contemplar os seguintes aspectos:

1 – A Equipe (apresentação da equipe envolvida no empreendimento)
Apresentar a capacidade técnica e gerencial da equipe, em função das atividades de cada membro no empreendimento;
2 – O Projeto (Apresentação do projeto a ser desenvolvido com o apoio da incubadora)
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstrar a Viabilidade Técnica e Econômica do produto/serviço; ✓ Demonstrar o conteúdo tecnológico e a inovação do produto/ serviço ou, para os casos de produto/serviço já existente no mercado, o fator de inovação a ser agregado; ✓ Apresentar as fases do projeto, bem como o cronograma de execução de acordo com o tempo de incubação que é de 24 (vinte e quatro) meses; ✓ Apresentar a metodologia usada para desenvolver o projeto
3 – A Empresa (Apresentação do empreendimento)
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar a estrutura organizacional da empresa; ✓ Apresentar os Planejamentos Financeiro, Estratégico e de Marketing;
4 – O Processo de incubação
Apresentar as expectativas com relação ao processo de incubação.

Prof. Dr. André Luís Silva
Coordenador do INCULTEC